

Despacho n.º18/AV/2018

de 15 de outubro

Considerando que por conveniência para o interesse público, designadamente quanto à economia, à eficácia e eficiência dos serviços, podem os trabalhadores ser sujeitos a mobilidade interna, nos termos e condições previstas nos artigos 92.º a 100.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Considerando que, em regra, a mobilidade interna, qualquer que seja a sua modalidade, na categoria, intercarreiras ou categorias, depende do acordo do trabalhador, conforme resulta do disposto no artigo 94.º, da referida Lei n.º 35/2014.

Considerando que a trabalhadora em funções públicas, do mapa de pessoal deste município, afeto ao Departamento de Polícia Municipal, adiante DPM, Patrícia Alexandra Almeida Oliveira, com a categoria profissional de Agente de Polícia Municipal de 2.ª classe, manifestou, através de requerimento vontade e intenção de, ao abrigo dos mecanismos de Mobilidade interna, previstos na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ser promovida a Mobilidade para a carreira e categoria de Assistente Técnica, fundamentada, entre outras, com o facto de, no âmbito das atribuições do Departamento, vir já há mais de 1 ano a exercer funções de carácter administrativo.

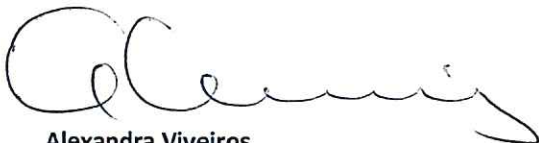
Considerando o Parecer favorável quanto à pretensão, dado pela Sr.ª Diretora do DPM, assim como, razões de interesse público e eficiente organização dos serviços aconselham que as necessidades, ao nível de recursos humanos, do grau de complexidade 2 (assistente técnico), no âmbito das atribuições do DPM, sejam asseguradas pela referida trabalhadora.

Considerando que os pressupostos de que depende a mobilidade intercarreiras, designadamente os expressos no n.º 1, do artigo 92º e n.º 4 do artigo 93.º, ambos da Lei n.º 35/2014, já referida, se encontram preenchidos, porquanto a referida trabalhadora é titular de habilitação adequada e a mobilidade intercarreiras não modifica a sua posição.

Em coerência com as considerações de facto e direito explanadas supra e no âmbito das competências delegadas em matéria de Gestão de Recursos Humanos, por Despacho do Sr. Presidente 10/P/2017, de 26 de outubro, determino, com efeitos a 14 de outubro de 2018, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos e fundamentos da alínea a) do n.º 2 do artigo 92.º e alínea b) do n.º 3 do artigo 93.º, ambos da referida Lei n.º 35/2014, a **mobilidade interna** na carreira e categoria de **Assistente Técnico**, da Agente de Polícia Municipal **Patrícia Alexandra Almeida Oliveira**, continuando, para todos os efeitos, designadamente em matéria de SIADAP, sob a subordinação e coordenação da Sr.ª Diretora de Departamento do Departamento de Polícia Municipal, Dr.ª Marta Beatriz Amaral Tavares.

A presente Mobilidade terá a duração de 18 meses, com possibilidade de consolidação definitiva.

Publicite-se por extrato na página eletrónica do Município e afixe-se nos locais habituais.



Alexandra Viveiros
Vereadora